



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTES AO EDITAL Nº 44/RIFB, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

**SELEÇÃO 2015/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(FICs)**

O Diretor Geral do Campus São Sebastião do IFB, nomeado pela Portaria nº 1256, de 03 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, a ser oferecido pelo **Campus São Sebastião** no 1º semestre de 2014, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas	De 24 de novembro a 19 de dezembro de 2014 (apenas nos dias úteis)
-----------------------	---

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Campus	Curso	Turno	Vagas Remanescentes
São Sebastião	Cuidador de Idosos	Noturno (2ª, 4ª e 6ª)	15

* Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados.

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso nas vagas remanescentes do curso de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Fundamental completo e mais de 18 anos.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 10.8 do Edital nº 44/RIFB, de 21 de outubro de 2014, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, **a partir do dia 24 de novembro ao dia 19 de dezembro de 2014 (apenas nos dias úteis)**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

Campus	Data	Endereços	Horários
São Sebastião	24 de novembro a 19 de dezembro	Centro de Múltiplas Funções, Parque Esportivo, Área Especial 3. Bairro: São Bartolomeu. São Sebastião – DF. CEP: 71.960-001	14h às 20h



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

4.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 11 do EDITAL 44/RIFB, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração, histórico escolar ou certificado);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

4.3. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.5. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>TELEFONE</i>
São Sebastião	Centro de Múltiplas Funções, Parque Esportivo, Área Especial 3. Bairro: São Bartolomeu. São Sebastião – DF. CEP: 71.960-001	(61) 2193-8130

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

5.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus São Sebastião.

Brasília, 20 de novembro de 2014.

Original assinado

RODRIGO MENDES DA SILVA
Diretor Geral do Campus São Sebastião